



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 016-02/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 016-02/2022, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O município de Colinas assinou o Termo de Convênio – Obras – FPE nº 447/2020 com o Governo do Estado com o objetivo da Construção da Ciclovía na ERS 129, da divisa do Município de Estrela até a divisa com o Município de Imigrante, para termos mais segurança para os ciclistas e motoristas que trafegam nesta via e desenvolver o Turismo no município e na região.

Esse Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é necessário para complementar o valor da contrapartida municipal, que no total é de R\$ 786.738,49 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

O Estado RS repassará o valor de R\$ 3.135.000,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil reais), sendo o valor total da obra de R\$ 3.921.738,49 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

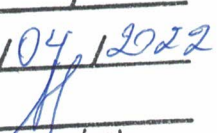
Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 04/10/2022


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
JULIANO KOHL
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE COLINASComissão de Economia,
Finanças e Orçamento_____

Presidente**PROJETO DE LEI Nº 016-02/2022**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719)R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do ano de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de abril de 2022.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____/____

Data Entrada: 04/04/2022_____
Rubrica do ResponsávelAndréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas
SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal